

CARNAVALESCO PRA COMER TEM QUE CHUPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.791.545/0001-33, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1340, Largo da Batalha – Niterói – RJ, para que, no prazo de 10 dias ÚTEIS, a contar da data da publicação deste edital, apresente sua prestação de contas referente ao Termo de Fomento execução do desfile do Bloco Pra Comer Tem Que Chupar, realizado no dia 04 de março de 2025, na Rua do Samba, Niterói, da execução do Contrato nº 108/2025, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na lei.

O **Diretor Presidente da Niterói Empresa de Turismo e Lazer - NELTUR**, nos autos do processo nº 9900106518/2024 que trata de concessão de Subvenção no âmbito da Lei Municipal nº 3.821/2023, por meio do presente, **CITA** a Organização Social **ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO SE DER CERTO CONTINUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.312.978/0001-69, com sede na Avenida Ewerton Xavier, nº 2101, Térreo do Shopping Itaipu – Niterói – RJ, para que, no prazo de 10 dias ÚTEIS, a contar da data da publicação deste edital, apresente sua prestação de contas referente ao Termo de Fomento execução do desfile do Bloco Se Der Certo Continua, realizado no dia 01 de março de 2025, na Avenida Central, Niterói, da execução do Contrato nº 122/2025, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na lei.

O **Diretor Presidente da Niterói Empresa de Turismo e Lazer - NELTUR**, nos autos do processo nº 9900005602/2025 que trata de concessão de Subvenção no âmbito da Lei Municipal nº 3.821/2023, por meio do presente, **CITA** a Organização Social **GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO UNIDOS DO AZULÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.693/0001-00, com sede na Rua Argemiro Azevedo, nº 352, casa 03, Rio do Ouro – Niterói – RJ, para que, no prazo de 10 dias ÚTEIS, a contar da data da publicação deste edital, apresente sua prestação de contas referente ao Termo de Fomento execução do desfile do Bloco Azulão, realizado no dia 01 de março de 2025, na Estrada Velha de Maricá, Niterói, da execução do Contrato nº 130/2025, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na lei.

O **Diretor Presidente da Niterói Empresa de Turismo e Lazer - NELTUR**, nos autos do processo nº 9900119280/2024 que trata de concessão de Subvenção no âmbito da Lei Municipal nº 3.821/2023, por meio do presente, **CITA** a Organização Social **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO CUBANGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.184.311/0001-19, com sede na Rua Noronha Torreza, nº 560, Santa Rosa – Niterói – RJ, para que, no prazo de 10 dias ÚTEIS, a contar da data da publicação deste edital, apresente sua prestação de contas referente ao Termo de Fomento execução do desfile Oficial, realizado no dia 04 de março de 2025, nas vias Estrada Intendente Magalhães, da execução do Contrato nº 232/2024, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na lei.

O **Diretor Presidente da Niterói Empresa de Turismo e Lazer - NELTUR**, nos autos do processo nº 9900114910/2024 que trata de concessão de Subvenção no âmbito da Lei Municipal nº 3.821/2023, por meio do presente, **CITA** a Organização Social **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA REGIÃO OCEÂNICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.130.976/0001-65, com sede na Rua Manoel Bandeira, nº 56, Piratininga – Niterói – RJ, para que, no prazo de 10 dias ÚTEIS, a contar da data da publicação deste edital, apresente sua prestação de contas referente ao Termo de Fomento execução do desfile Oficial, realizado no dia 22 de fevereiro de 2025, na via Caminho Niemeyer, Centro, da execução do Contrato nº 214/2024, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na lei.

O **Diretor Presidente da Niterói Empresa de Turismo e Lazer - NELTUR**, nos autos do processo nº 9900058438/2023 que trata de concessão de Subvenção no âmbito da Lei Municipal nº 3.821/2023, por meio do presente, **CITA** a Organização Social **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DO BLOCO CARNAVALESCO SÓ PHODE QUINTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.153/0001-52, com sede na Rua São Lourenço, nº 312, São Lourenço – Niterói – RJ, para que, no prazo de 10 dias ÚTEIS, a contar da data da publicação deste edital, apresente sua prestação de contas referente ao Termo de Fomento execução do desfile do Bloco Só Phode Quinta, realizado no dia 08 de fevereiro de 2024, Rua Lopes Trovão, esquina com a Geraldo Martins, da execução do Contrato nº 245/2023, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na lei.

O **Diretor Presidente da Niterói Empresa de Turismo e Lazer - NELTUR**, nos autos do processo nº 9900051731/2023 que trata de concessão de Subvenção no âmbito da Lei Municipal nº 3.821/2023, por meio do presente, **CITA** a Organização Social **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO DA RH**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.388.121/0001-28, com sede na Rua da Horta, nº 08, Caramujo – Niterói – RJ, para que, no prazo de 10 dias ÚTEIS, a contar da data da publicação deste edital, apresente sua prestação de contas referente ao Termo de Fomento execução do desfile do Bloco do RH, realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, na Rua dos bairros, Niterói, da execução do Contrato nº 237/2023, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na lei.

O **Diretor Presidente da Niterói Empresa de Turismo e Lazer - NELTUR**, nos autos do processo nº 9900058448/2023 que trata de concessão de Subvenção no âmbito da Lei Municipal nº 3.821/2023, por meio do presente, **CITA** a Organização Social **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL VIÇOSO JARDIM**, inscrita no CNPJ sob o nº : 41.122.544/0001-03, com sede na Estrada do Viçoso Jardim, nº 153, Viçoso Jardim, – Niterói – RJ, para que, no prazo de 10 dias ÚTEIS, a contar da data da publicação deste edital, apresente sua prestação de contas referente ao Termo de Fomento execução do desfile do Bloco Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Viçoso Jardim, realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Bairro Viçoso, Niterói, da execução do Contrato nº 239/2023, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na lei.

O **Diretor Presidente da Niterói Empresa de Turismo e Lazer - NELTUR**, nos autos do processo nº 9900058599/2023 que trata de concessão de Subvenção no âmbito da Lei Municipal nº 3.821/2023, por meio do presente, **CITA** a Organização Social **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA “D” E ADJACÊNCIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.324.736/0001-40, com sede na Rua Dionísio Mendes, nº 222, Engenhoca – Niterói – RJ, para que, no prazo de 10 dias ÚTEIS, a contar da data da publicação deste edital, apresente sua prestação de contas referente ao Termo de Fomento execução do desfile **Grito de Carnaval da Engenhoca 2024**, realizado no dia 03 de fevereiro de 2024, na Rua Vereador José Vicente Sobrinho, Niterói, da execução do Contrato nº 238/2023, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na lei.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 620/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900177681/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Proibir totalmente o trânsito de veículos na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, na pista sentido São Francisco, no trecho compreendido entre a Rua Álvares de Azevedo e a Rua Mariz e Barros, aos domingos de 7h às 18h, a partir do dia 27 de julho de 2025;

Art. 2º- Permitir o estacionamento na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, nas pistas sentido Centro, aos sábados no horário das 07h às 13h e de 13h às 00h;

Art. 3º- Proibir o estacionamento de veículos aos domingos, no horário compreendido entre de 6h às 18h nos seguintes trechos:

I. Rua Álvares de Azevedo, no trecho compreendido entre a Rua Gêtúlio Vargas até a Rua Gavião Peixoto;

II. Orla de Icaraí, no trecho compreendido entre a Rua Álvares de Azevedo até a Rua Mariz e Barros;

III. Rua Ator Paulo Gustavo, no trecho compreendido entre a Rua Álvares de Azevedo (lado par – sentido São Francisco) até a Rua Comendador de Queiroz.

Art. 4º- Permitir o estacionamento na Rua Álvarez de Azevedo até a Rua Ator Paulo Gustavo, de segunda a sexta-feira no horário das 07h às 19h e aos sábados de 07h às 13h;

Art. 5º- Permitir o estacionamento na Rua Álvarez de Azevedo, no trecho entre a Rua Ator Paulo Gustavo e a Rua Gavião Peixoto, de segunda a sexta-feira, no horário das 19h às 07h, aos sábados, no horário das 07h às 13h e livre nos feriados.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: ION. **CREDORA:** CONSTRUTORA ZADAR LTDA. **OBJETO:** O pagamento à CREDORA, pela contratação de empresa especializada para execução de serviços de qualificação, otimização, predial, operacional e urbana no âmbito do Município de Niterói/RJ,



conforme consta no Processo nº 9900151788/2025. **VALOR:** R\$ 6.398.085,05 (seis milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos), pelo período de 01/03/2025 a 30/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PT: 5351.15.122.0145.4191, ND: 3.3.90.39.00 e FT: 2.704.00, Empenho nº 331/2025, do orçamento da ION. Presidente da ION – Niterói, 21 de julho de 2025.